

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COEDE/PR

COMISSÃO: Capacitação, Mobilização e Articulação.

DATA: 11/07/2022

CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	FREQUÊNCIA
Manoel José Passos Negraes Enio Rodrigues da Rosa	IPC	(x) Presente () Ausente
Rafael Reis Jacirio Antonio Posset	AJADAVI	() Presente (x) Ausente
Angela Denise Henrique Cavalheiro Patricia Cossa Brandão	COL	(x) Presente () Ausente
Solange Quatrin Lucélia da Aparecida Linhares Wisniewski	AMESFI	() Presente (x) Ausente
Quelen Silveria Coden Carla Cristina Felício Vieira Lourenço	SEJUF - DPCD	(x) Presente () Ausente
Thiago Marich Rubin Juvanira Mendes Teixeira	SESP	() Presente (x) Ausente
Maria Inês Prevedello - Chayanne Alessandra	SEPL	(x) Presente () Ausente

Coordenador: Quelen Silveira Coden

Relator: Ane Beatriz Dalquano

Apoio Técnico: Ane Beatriz Dalquano

Interpretes: Juslaine Beatriz Reni do Nascimento, Cássio Herbet Soares da Silva e Misael Lima Santos.

Relatório:

1.1. Criação e Monitoramento dos Conselhos Municipais PCD.

Histórico: Ofício nº 16/2022 de 07 de junho de 2022. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Mourão-COMUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.404/2001, alterada pela Lei Municipal nº 4.043/2019, por meio de seu presidente, vem por meio deste ofício, encaminhar as propostas deliberadas

na V Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizada em outubro de 2021.

Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência:

Capacitação continuada extensiva para os conselheiros e os usuários da política.

Eixo 2: Acesso das pessoas com deficiência para a construção de Políticas Públicas:

Promover qualificação profissional, e formação continuada, nos diferentes níveis de atenção inerentes as Pessoas com Deficiência, de forma gratuita e acessível para todos os profissionais. Garantindo que esses profissionais prestem serviços de excelência aos usuários das Políticas Públicas.

Eixo 3: Financiamento de Políticas Públicas para a pessoa com deficiência:

Garantir recursos nas três esferas de poder, para implementação das políticas públicas para pessoas com deficiência, assegurando e garantindo de forma transparente rubricas orçamentárias no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual.

Eixo 4: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva:

Possibilitar inclusão nos espaços públicos e na política pública de educação em nível municipal e estadual através da acessibilidade e tecnologias assistivas.

A Conferência Municipal tem um importantíssimo papel na formulação e avaliação das Políticas Públicas, como também no controle social. Um espaço democrático, participativo e essencial para conferir, avaliar e propor as atividades e políticas da área a serem implementadas, garantindo sua ampla divulgação.

A/s proposta/s encaminhada/s fora formulada/s apreciada/s e deliberadas em plenária na última Conferência Municipal, devendo ser divulgado e encaminhado por meio de documento ao respectivo órgão para que seja/sejam pautas de discussão e inseridas no planejamento e execução, assegurando o pleno exercício dos direitos individuais, coletivos e sociais.

Vale, frisar que o COMUDE, composto por seus membros se reúne ordinariamente todo mês seguindo calendário próprio de reuniões, e assim, convidamos Vossa Senhoria, ou mesmo um representante para participar de reunião do Conselho, previamente confirmada a presença, onde possa expor ações que são realizadas por este setor, ou ainda, as ações pretendidas/planejadas a serem ofertadas.

Desde já agradecemos a atenção disponibilizada e certos de que receberemos um retorno deste ofício, nos próximos dias.

Atenciosamente,

João Maria Ferran Chagas
Presidente do COMUDE

Parecer da Comissão: a presidente do COEDE, Emanuelle Aguiar acatou a solicitação, confirmando sua presença conforme disponibilidade de agenda. Não houve manifestação de interesse dos integrantes desta comissão.

Parecer do COEDE:CIENTE

1.2. Solicitação do CEAS/PR referente a informações acerca de orientações sobre o uso de empréstimos ofertados para descontos em folha no BPC ou benefícios previdenciários. (Protocolo 19.111.062-5)

Histórico: O CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 09 e 11 de junho de 2022, observou o conteúdo apresentado pela Comissão de Políticas Sociais, qual trazia as seguintes informações:

“[...] a partir da Instrução Normativa PRES/INSS Nº 131, de 25 de março de 2022, institui que o Governo Federal possibilita às famílias beneficiárias do BPC que possam fazer empréstimo consignado. O usuário poderá contar com um empréstimo equivalente a 40% de sua renda, podendo ser realizado no valor 35% para empréstimo pessoal e 5% com cartão de crédito ou consignado do benefício. Já o saldo devedor será descontado em até 84 meses na folha de pagamento do benefício”.

Após a análise do referido, o Conselho deliberou pela solicitação ao Departamento da Pessoa Idosa e ao Departamento da Pessoa com Deficiência, informações sobre a existência de ações educativas quanto o uso de empréstimos ofertados para descontos em folha no BPC ou benefícios previdenciários.

Em resposta ao Memorando nº 061/2022- CEAS/PR, o Departamento da Política da Pessoa Idosa - DPPI informa o que segue:

MEMORANDO Nº 012/2021: Referente ao solicitado temos a informar que no ano de 2021 foram apresentadas várias lives à respeito de orientações financeiras, tendo em vista o alto índice de violência patrimonial e financeira que aumentou demasiadamente durante a pandemia, devido as condições apresentadas foram feitas orientações e alertas por meio de lives, realizadas em 21/05/21 “Violência Patrimonial Contra a Pessoa Idosa e a Cultura do Cuidado” alusivo ao Junho Violeta com participação do CEDI/PR, CAOP/PR, NUCIDH da Defensoria Pública do Pr e do PROCON/Pr ; em 15/06/21 às 14 hrs, organizada pela Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB Seção do Paraná e outra em 17/06/21 intitulada “Junho Violeta e a Cultura do Cuidado à Pessoa

Idosa”, diante do exposto foi criada uma cartilha “Guia Financeiro e Patrimonial para Pessoas Idosas: Orientação e Proteção 60+”.

Os empréstimos garantidos por aposentadorias e pensões apenas são aprovados após cruzamento de dados com o INSS, o que é feito por um sistema da DATAPREV, empresa pública de tecnologia.

Consignado para quem recebe BPC, somente será liberado o crédito para os beneficiários da mesma forma aplicada para os aposentados e pensionistas do INSS. Pelos mesmos motivos as instituições financeiras oferecerão este crédito após a atualização da DATAPREV e publicação de atos normativos. São desenvolvidas ações por outras secretarias, órgãos e instituições como SEED Secretaria de Estado de Educação e PROCON/PR, por exemplo.

Em alusão ao Junho Violeta, Mês de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, também foram criados banners, com ampla divulgação em redes sociais, grupos de Whatsapp e e-mails, informando o contato do Disque Idoso e dados sobre a violência contra a pessoa idosa.

Em resposta ao Memorando nº 061/2022- CEAS/PR, o Departamento de Políticas para a Pessoa com Deficiência- DPCD, informa o que segue:

Informação Técnica nº 058/2022: Em atenção à solicitação do memorando nº 61/2022 (fls.2. Mov.2) referente à solicitação de informações acerca de orientações sobre o uso de empréstimos ofertados para descontos em folha no BPC ou benefícios previdenciários. Informamos que:

O Departamento de Políticas para a Pessoa com Deficiência- DPCD da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF atua no atendimento, na articulação e no debate no âmbito de todas as políticas públicas.

A Lei Federal 8.742/93 - Lei LOAS, estabelece o Benefício de Prestação Continuada- BPC, sendo este a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Para efeito de concessão do benefício de prestação continuada, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial (com efeitos pelo prazo mínimo de 2 anos), o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Desta forma, entendemos que este é um assunto de relevância, pois ao instituir às famílias beneficiárias do BPC um empréstimo consignado equivalente a 40% da renda é pertinente verificar uma forma de orientação financeira às Pessoas com Deficiência ou seus familiares, a fim de evitar o risco de endividamento ou até mesmo alguma violação de direito.

Esclarecemos que o Departamento de Política para Pessoa com Deficiência está trabalhando na implementação do Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência, para atendimento de toda a população com deficiência, e no momento não possui recursos para atendimento dessa demanda. Considerando que esta é uma política prevista na LOAS, solicitamos apoio ao Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/PR em uma atuação conjunta para que possamos trabalhar em ações de orientação financeira a esse público beneficiário do BPC.

Sendo assim, considerando a pertinência da temática e para ser previsto como meta na construção do próximo Plano dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, reiteramos a necessidade de encaminhar ao COEDE/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o objetivo articular o debate de proteção e garantia de direitos, sobretudo no que tange às políticas voltadas à pessoa com deficiência, para medidas cabíveis.

Parecer da Comissão: abrir a discussão em plenária, conforme argumentos elencados durante a reunião da comissão, como a taxa de juros não compatível com empréstimos consignados, baseada na variação da SELIC, e uma ação virtual de conscientização/alerta e uma ação manifestação pública dos três conselhos: CEAS/PR, CEDI/PR e COEDE/PR.

Parecer do COEDE: FORMADO O GRUPO DE TRABALHO PELOS CONSELHEIROS :
Enio, Ivan, Carla , Eidiana e Manoel .

1.3. INCLUSÃO DE PAUTA: Seminário de Direitos Humanos e Proteção à Vulneráveis, realizado dia 28 de junho de 2022.

Histórico: O Núcleo de Direitos Humanos e Proteção à Vulneráveis (SESP/PR – DPC – DHPP), solicitou representantes ao COEDE para palestrar no Seminário de Direitos Humanos e Proteção à Vulneráveis, realizado na Escola Superior de Polícia Judiciária do Estado do Paraná dia 28 de junho de 2022. O evento contou com a participação da Presidente do COEDE Emanuelle Aguiar de Araújo e do então chefe do Departamento de Políticas para a Pessoa com Deficiência da SEJUF/PR Felipe Braga Côrtes. A palestra teve duração de 45 minutos, tendo como temas a Carteira do Autista – CIPTEA, as formas de abordagens policiais às pessoas com Autismo, o Conceito de Deficiência, os tipos de barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais e os dados do Atlas da violência 2021 direcionado as pessoas com deficiência.

Dando início a palestra, o Felipe apresentou a CIPTEA, o que é, a importância da Carteira do Autista e que além da identificação da pessoa com Autismo é um mecanismo de coleta de dados a fim de criar Políticas Públicas para esta população. A convite do Felipe, o Fábio

Alexandre Cordeiro, Presidente da ONDA- Autismo (Organização Neurodiversa pelos Direitos dos Autistas) e pessoa autista, explanou sobre as abordagens policiais e como os autistas podem reagir de acordo com seu nível de suporte. Encerrando a participação, a presidente do COEDE/PR Emanuelle apresentou o Conceito de Deficiência e quem são as pessoas com deficiência de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), falou sobre os tipos de barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais e por fim, trouxe alguns dados do Atlas da violência 2021 direcionado as pessoas com deficiência. Falou sobre a violência doméstica, familiar e extrafamiliar, o que os indicadores mostram atualmente sobre este tipo de violência em relação à pessoa com deficiência e a dificuldade de acesso para realizar esta denuncia, sobretudo de mulheres com Deficiência para chegar até uma delegacia e que quando o fazem em muitas situações se deparam com algum tipo de barreira, como no caso das mulheres surdas a barreira comunicacional e ainda que em muitas situações a violência seja doméstica ou familiar .

Parecer da Comissão: ciente.

Parecer do COEDE: CIENTE

1.4 INCLUSÃO DE PAUTA: Proposta de Censo dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência do estado do Paraná.

Histórico: A proposta do Censo está sendo elaborada pelo Observatório dos Conselhos, da UFPR, em parceria com a SEJUF/PR e o COEDE/PR. Foi solicitada pelo professor Huascar a elaboração de um texto explicativo sobre a pesquisa e uso dos dados coletados para informar sobre a importância da pesquisa e a fidelidade dos dados coletados. A pesquisa objetiva o CENSO dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Na sequência, a comissão elaborou um esboço do texto para apreciação: “Com o apoio do Observatório dos Conselhos, da Universidade Federal do Paraná, o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Estado do Paraná, vem por meio desse documento convidá-la (o) a participar dessa importante pesquisa. O objetivo é levantar informações e dados que possibilitem o conhecimento da realidade atual dos conselhos municipais e, com isso, a oferta de capacitações, a troca de experiências e o fortalecimento dos conselhos como ferramentas para a implementação de políticas públicas e defesa dos direitos humanos das pessoas com deficiência. É importante ressaltar que as informações levantadas por meio desse questionário serão mantidas em sigilo, sendo utilizadas como dados estatísticos somente para os fins citados acima. Além da participação, pedimos também o apoio dos conselhos municipais no sentido de garantir a participação de conselheiros (as) que tenham dificuldade de responder as questões”.

Parecer da Comissão: A comissão, além do texto, sugeriu pequenas alterações nas questões 1, 18, 20 e 21.

Parecer do COEDE: APROVADO